



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º _____

LEI _____ N.º 1.324/71.

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interven/
tor Federal no Município de Garça, Esta/
do de São Paulo, conforme Decreto Fede/
ral n.º 66884 de 16-7-70, no uso de suas/
atribuições, faz saber que a Câmara Muni/
pal aprovou e êle sanciona e promulga a
seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar o
custeio das despesas do Movimento Brasileiro de Alfabetização de -
Garça, -MOBRAL- com a contratação de 32 (trinta e dois) professores/
no corrente exercício.

Artigo 2.º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a
abrir um crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cru /
zeiros) para ocorrer às despesas com a execução desta lei.

Artigo 3.º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o
produto da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3000 61 - Despesas Correntes

3100 61- Despesas de Custeio

3110 61 - Pessoal

3111 61 - Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas

04 - Vencimentos de professores de escolas

de emergência.....Cr\$ 25.000,00 /

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi/
cação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de junho de 1. 971 .

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

Sergio Morais
- SERGIO MORAIS -

Diretor.